



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 2.549 DE 06 DE JANEIRO 2016

“Adiciona o art. 1º, parágrafo único, XXI, do Decreto nº 2.546/16, que declara em situação anormal caracterizada como de emergência as áreas especificadas do município de Águas da Prata -SP, afetada por desastre natural hidrológico, com base na Classificação e codificação brasileira de desastres – COBRADE”.

SAMUEL DA SILVA BINATI, Prefeito do Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 58, VI da Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, do Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010 e da Resolução nº 03 de 02 de julho de 1999 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Considerando os significativos danos causados pelas chuvas iniciadas no período da tarde do dia 03 de janeiro de 2016 no Município de Águas da Prata;

Considerando o enlameamento de vias urbanas, alagamentos, desmoronamento de propriedades privadas e o impedimento de acesso ao Município por suas vias principais;

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º, parágrafo único do Decreto nº 2.546/16 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º.....

Parágrafo único. A situação de anormalidade disposta no caput é válida especialmente para as áreas afetadas pelo desastre e suas imediações, notadamente:

(...)

XXI – Rodovia SP 342 – entre os KMs 236 ao 251 + 150 metros à frente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor até a recuperação dos danos.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

Samuel da Silva Binati
Prefeito Municipal